



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 87
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

16/03/23

RECEBIDO

25/03/23
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Srº Henrique Luiz Rosa da Silva, que seja tomada as devidas providências quanto a canalização de esgoto da Rua Olivam Alves D'Ávila, Bairro Padre Reinaldo.


JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato que o esgoto está correndo à céu aberto desaguando no campo que pertencia a uma igreja do bairro. Sendo assim solicito, novamente, que seja tomada as devidas providências para eliminarmos este transtorno aos moradores proprietários, com mau cheiro e proliferação de insetos.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Piratini, 15 de Março de 2023.


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 88
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

16 / 03 / 23

RECEBIDO

15 / 03 / 23

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Leonardo Polina Pereira, que seja realizado os serviços de abertura e limpeza de bebedouros aos moradores que não constam na lista anterior, das localidades Alto das Palmeiras, no Corredor do Vieira da Cunha e Orlando Franco, 5º distrito.

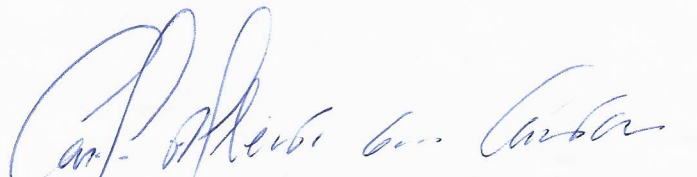
JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato da necessidade do acesso a água para consumo e desenvolvimento do trabalho de quem vive no campo. Conforme grande anseio de moradores que solicitam à este edil junto ao executivo municipal.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 15 de Março de 2023.


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 89
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

16/03/23

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

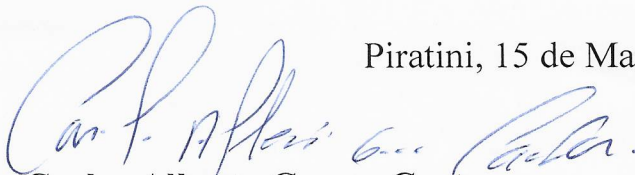
O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Senhor Marcio Manetti Porto, que estude a possibilidade de um projeto de lei que acrescenta inciso ao art. 119, da Lei 424/2002. Segue ante projeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei visa em facilitar aos servidores públicos de ambos os sexos a realizarem exames preventivos ao combate de doenças que trazem um elevado índice de mortalidade em nosso país como, câncer de mama, câncer do colo do útero e câncer de próstata, sem preocupação quanto à falta e perda na remuneração. Investir na promoção de ações neste sentido é garantir a prevenção, e se caso contrário, também uma forma de garantir custos menores com o tratamento de doenças mais graves no futuro.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 15 de Março de 2023


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTE PROJETO DE LEI

“ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 119, DA LEI 424/2002”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

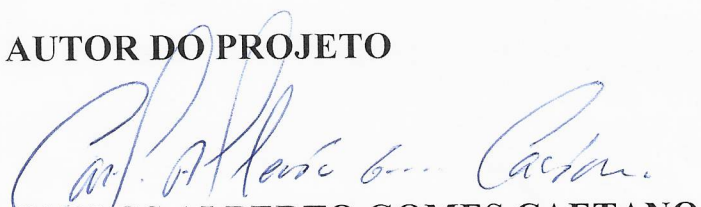
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 119 da Lei 424/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“V – até dois dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTOR DO PROJETO


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR- PDT

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa:

O Projeto de Lei que apresentamos para a apreciação desta Casa visa proporcionar aos servidores públicos de ambos os sexos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas nas suas remunerações, exames preventivo, contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso país, como por exemplo, câncer da mama, câncer do colo de útero e câncer da próstata. No caso das mulheres, a medida também fortalece as ações que visam reduzir a discriminação contra elas. Diante da relevância da matéria para a saúde dos servidores municipais, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovar a proposição nesta Casa.

